



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Processo nº 18.298/2021

Pregão Eletrônico nº: 072/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2022, em 16/01/2023, processo administrativo nº 18.298/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 18.298/2021 e no EDITAL nº 072/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	5.1	BANDEJA DE INOX TAMANHO GRANDE	Und	Ke	30	100	40,00	4.000,00
06	6.1	BATEDOR DE OVOS MANUAL	Und	Fatelli	20	50	19,99	999,50
	6.2	KIT 3 UNIDADES FUNIL PLÁSTICO (100, 125, 185 MM)	Und	Plasduran	20	60	17,99	1.079,40

GEOVALDO RIOS:87976560549

Assinado de forma digital por GEOVALDO RIOS:87976560549
Dados: 2023.02.02 08:14:00 -03'00'

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 - Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

12	6.3	MACHUCADOR DE TEMPERO EM ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO GRANDE DAS MÃOS COM COSTURA REFORÇADA.	Und	S. Monica	20	70	28,87	2.020,90
	12.1	COPOS DE VIDRO DE 200 ML	Und	Nadir	150	650	2,00	1.300,00
	12.2	COPO PLÁSTICO TAMANHO 200ML MEDIDAS: 10X9X8 CM VOLUME: 200 ML.	Und	Montey	400	1400	2,09	2.926,00
17	12.3	KIT JOGO COM 6 COPOS DE VIDRO. 200 ML.	Und	Nadir	20	40	19,35	774,00
	17.1	FILTRO DE BARRO, CAPACIDADE: 6 LITROS, QUATRO (04) VELAS TRIPLA AÇÃO	Und	S. Pedro	15	70	164,28	11.499,60
	17.2	VELA PARA FILTRO DE BARRO: TRIPLA AÇÃO (CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA COLOIDAL).	Und	Aqua Azzurra	100	500	6,40	3.200,00
30	30.1	VASILHA PLÁSTICA: CAPACIDADE PARA 1,6 L; MATERIAL PLÁSTICO; FORMATO QUADRADO; CORES SORTIDAS. OBS: PODE SER USADO FREEZER; LAVA-LOUÇAS; MICRO-ONDAS; TAMPA ENCAIXE.	Und	Rischioto	60	160	6,36	1.017,60
	30.2	VASILHA PLÁSTICA: CAPACIDADE PARA 750 ML; MATERIAL PLÁSTICO; FORMATO QUADRADO; CORES SORTIDAS. OBS: PODE SER USADO FREEZER; LAVA-LOUÇAS; MICRO-ONDAS; TAMPA ENCAIXE.	Und	Rischioto	30	90	5,36	482,40
Valor Total =>								29.299,40

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: RIOS LIMP		
CNPJ: 05.959.255/0001-08	RAZÃO SOCIAL: RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, nº 84, bairro Centro		
CIDADE: Vitória da Conquista	UF: BA	CEP:45.000-730
TELEFONE: 77 3424-2576 / 77 3422-4143		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rioslimp@gmail.com		
REPRESENTANTE: Geovaldo Rios		
RG Nº 07358198-40	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF Nº 879.765.605-49

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva),
Assinado de forma digital por GEOVALDO RIOS:87976560549
 Dados: 2023.02.02 08:14:49 -03'00'



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
 GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 06/02/2023 tendo validade até 06/02/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

GEOVALDO RIOS:87976560549

Assinado de forma digital por GEOVALDO RIOS:87976560549
Dados: 2023.02.02 08:15:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 06, de FEVEREIRO de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP GEOVALDO RIOS:87976560549 Assinado de forma digital por GEOVALDO RIOS:87976560549 Dados: 2023.02.02 08:15:38 -03'00' Geovaldo Rios CPF Nº 879.765.605-49
---	--